



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 DE MARÇO DE 2025

**PAUTA ESPECIAL EM HOMENAGEM
AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

*Nesta pauta especial, a Comissão de Constituição e Justiça presta homenagem ao **Dia Internacional da Mulher**, reafirmando o compromisso com a valorização, os direitos e a dignidade das mulheres em nossa sociedade. A pauta de hoje inclui projetos que abordam temas essenciais, como proteção social e à saúde da mulher, além de iniciativas para o combate à violência.*

Ao debater essas propostas, reforçamos a importância de legislações que contribuam para uma sociedade mais justa e inclusiva, garantindo às mulheres o pleno exercício de seus direitos e o reconhecimento de suas conquistas.

01 - PROJETO DE LEI 129/2024

Autoria: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

INSTITUI A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER.

Relatoria: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

02 - PROJETO DE LEI 630/2025

Autoria: DEPUTADA ANA JÚLIA, DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

ALTERA O ART. 235, 237 E INCLUI O ART. 237-A DA SEÇÃO II, CAPÍTULO VII DA LEI 21.926/2024, CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE A FIM DE INSTITUIR A CAMPANHA AGOSTO DOURADO - MÊS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO HUMANO.

Relatoria: DEPUTADO RENATO FREITAS

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

03 - PROJETO DE LEI 130/2018

Autoria: DEPUTADO PROFESSOR LEMOS, DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, DEPUTADA ANA JÚLIA

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE MATRÍCULA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA OS FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****EM ANEXO:**

Projeto de Lei 90/2019 – Autoria: Deputada Cristina Silvestri

Projeto de Lei 87/2020 – Autora: Deputada Maria Victória

Projeto de Lei 698/2025 – Autoria: Deputada Marli Paulino

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

04 - PROJETO DE LEI 539/2025

Autoria: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA, DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, DEPUTADA CLOARA PINHEIRO, DEPUTADA ANA JÚLIA, DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADA MABEL CANTO, DEPUTADA MARLI PAULINO, DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN, DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER.

Relatoria: DEPUTADO RICARDO ARRUDA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

05 - PROJETO DE LEI 1.103/2025

Autoria: DEPUTADA MABEL CANTO

DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS MÃES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

06 - PROJETO DE LEI 81/2026

Autoria: DEPUTADA MABEL CANTO

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, CRIANDO O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

07 - PROJETO DE LEI 434/2024

Autoria: DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER, PARA ESTABELECEER A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS DE LONGA DURAÇÃO PARA AS MULHERES PARANAENSES E DEFINIR OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Relatoria: DEPUTADO MARCIO PACHECO

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

08 - PROJETO DE LEI 666/2025

Autoria: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

ACRESCE A SEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III DA LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1964, QUE TRATA DO CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE, PARA DISPOR SOBRE A PROTEÇÃO AO NOME, À IMAGEM OU À MEMÓRIA DA MULHER VÍTIMA DE FEMINICÍDIO OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Relatoria: DEPUTADA ANA JULIA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

09 - PROJETO DE LEI 949/2025

Autoria: DEPUTADA MARIA VICTORIA

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 15 DE OUTUBRO, INSTITUI O MÊS DO LUTO GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM OUTUBRO E ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

10 - PROJETO DE LEI 113/2025

Autoria: DEPUTADO BAZANA, DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

PROPÕE A CRIAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO ÀS MÃES SOLO E FAMÍLIAS MONOPARENTAIS.

Relatoria: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

11 - PROJETO DE LEI 745/2025

Autoria: DEPUTADA MARLI PAULINO

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, E CRIA O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE, PARA DE ESTABELECEER DIRETRIZES DE PRIORIZAÇÃO NO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E RECONSTRUTIVAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Relatoria: DEPUTADO MARCIO PACHECO

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

12 - PROJETO DE LEI 293/2024

Autoria: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, ACRESCENDO DISPOSITIVO QUE TRATA DA DIGNIDADE MENSTRUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Relatoria: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

13 - PROJETO DE LEI 812/2025

Autoria: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, CRIANDO O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE.

Relatoria: DEPUTADO RICARDO ARRUDA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

14 - PROJETO DE LEI 211/2025

Autoria: DEPUTADO BATATINHA

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA MULHER POLICIAL PENAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE MARÇO.

Relatoria: DEPUTADA ANA JULIA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

15 - PROJETO DE LEI 849/2023

Autoria: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DAS MULHERES DE FÉ, A SER COMEMORADA NA QUARTA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

Relatoria: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

16 - PROJETO DE LEI 19/2024

Autoria: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)

17 - PROJETO DE LEI 105/2023

Autoria: DEPUTADO RENATO FREITAS

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DAS MULHERES EM CÁRCERE NO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

[ACESSE O PROJETO NA ÍNTEGRA](#)